

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 51/15 - Autógrafo n.º 98/15 - Proc. n.º 2178/15

Lei n.º

Denomina "Alameda das Oliveiras" via do loteamento Village Cedros do Libano, bairro Santana.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Alameda das Oliveiras a Rua 1 do loteamento Village Cedros do Libano, bairro Santana, com início na Rua 4, passando pela Avenida 1 e término na Rua 2, do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

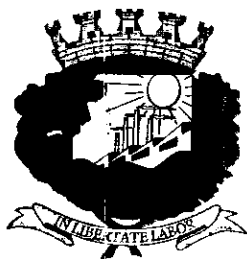
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Lucilene Ap. de S. Astolfi
Chefe Setor Contr. Prazos
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

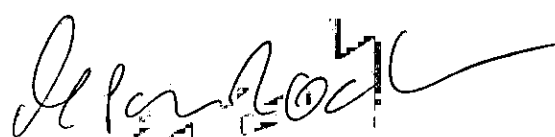
Do P.L. n.º 51/15 - Autógrafo n.º 98/15 - Proc. n.º 2178/15

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de setembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário